

S PAULO

IMPrensa YTUANA

BRAZIL

Orgam imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno 10\$000
Por seis mezes 6\$000

Toda a correspondência da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

IMPrensa YTUANA

5 de Setembro de 1883.

Elemento servil

VIII

Damos hoje por finda a analyse, que nos propozemos a fazer, do projecto do Governo sobre o elemento servil, apreciando o disposto nos ns. 1, 2 e 3 do seo art. 3.

Como em todas as outras que elle encerra, o Governo foi n'ellas de uma infelicidade rara.

Não é que achemos, de todo, má a primeira preferencia que ellas estabelecem, mas é que as julgamos de impossivel exequibilidade na pratica, pelos absurdos a que darão lugar e portanto inaceitaveis. Vejamo-las :

Art. 3º Na libertação por individuos, pelo fundo de emancipação, preferirão :

I. Os escravos que tiverem de ser vendidos judicialmente ;

II. Os que pertencerem a heranças, cujos herdeiros não sejam ascendentes ou descendentes do defunto ;

III.—Na falta destes (I e II) os que forem classificados na conformidade do § 2º do art. 27 do decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872.

O § 2º do art. 27 do Dec. n. 5135 é assim concebido :

«Na libertação por individuos, preferirão :

I. A mãe ou pae com filhas livres.

II. Os de 12 a 50 annos d'idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no sexo masculino.»

Condemnamos a preferencia do n. II, porque entendemos que os escravos pertencentes a heranças, que não tiverem herdeiros necessarios devem ser declarados livres.

Na verdade, não havendo sobre estas heranças direitos adquiridos nem presumpção de direito, pois que cu ellas são transmittidas aos parentes mais proximos do defunto e estes não poderão julgar provavel esse facto por ser elle realisavel só no caso de morte. *ab intestato*; ou o são a qualquer pessoa em virtude de disposição testamentaria, e ainda aqui o herdeiro tambem não poderia presumil-o, por ser elle dependente exclusivamente da vontade do testador; nenhuma razão juridica ha para que não seja realisada uma tal medida, com que ninguém soffre violação alguma. Acresce que é esta uma idéa já vencida, que tem o assentimento geral e ao legislador cumpre apenas convertel-a em lei.

Temos porém necessidade de acceptal-a para poder apreciar-a.

As juntas classificadoras d'escravos para serem libertados pelo fundo d'emancipação, reuñem-se annualmente não na primeira domingo do mez de Julho, como disse o Dr. João M. d'Almeida no 3º artigo da serie que fez publicar, mas no dia que é designado pelo Presidente da Provincia que as convoca quando tem de ser applicada alguma quota do mesmo fundo.

(Art. 3º do Dec. n. 6341 de 20 de Setembro de 1876, que alterou a disposição do art. 30 do Dec. n. 5135).

Apenas terminados os seus trabalhos é remettida uma copia d'elles ao Juiz de Orphãos, perante quem podem ser apresentadas pelos interessados no prazo de um mez quaesquer reclamações que tiverem e que deverão ser decididas dentro de 15 dias, (arts. 33 e 34 do Dec. n. 5135).

Não havendo reclamações ou decididas estas, fica concluida a classificação, (art. 35 do Dec. citado), seguindo-se o arbitramento da indemnisação, no caso de não haver accôrdo sobre elle entre o senhor e o agente fiscal, e a entrega das respectivas cartas.

A simples exposição das disposições legais reguladoras da materia deixa vér que é impossivel conciliar-as com as

novas preferencias, visto como não se pode determinar a epocha em que os escravos que tiverem de ser vendidos judicialmente ou os que pertencerem a heranças, cujos herdeiros não sejam ascendentes ou descendentes do defunto, a ellas fazem jus.

A não ser que a venda judicial seja ordenada ou o inventario começado na occasião em que estiver sendo feita a classificação, as novas preferencias não poderão ser attendidas com quebra das leis reguladoras do processo.

Porque ou ella ha de ser determinada e este iniciado antes de ter lugar a ultima classificação, ou depois; e em qualquer dos casos uma e outro hão de ser retardados até que a Junta se reuna.

Mas como a venda judicial e o inventario estão tambem sujeitos a leis que os regem e tem prazos certos e fataes que não podem a arbitrio dos juizes ser prorogados, a conclusão é que as novas preferencias ficarão sendo uma verdadeira burla.

Sim, porque si um inventario em que não houver herdeiros necessarios fer iniciade ou uma venda judicial ordenada logo depois de applicada uma quota do fundo d'emancipação, nenhum Juiz poderá legalmente mandar que fiquem uma e outro paralyzados até que a Junta de novo se reuna no anno seguinte e classifique os escravos.

Temos necessidade de dar estes exemplos, admitir todas as hypotheses que hão de dar-se, para mostrar que nem nas preferencias o projecto pode ser aproveitado.

Mas não é só isto. Supponhamos que as disposições dos ns. 1, 2 e 3 do projecto são perfeitamente exequiveis na pratica.

Perguntaremos :

a) que motivo influio no animo do Sr. Laffayette para não fazer extensivas as suas novas preferencias ás familias, quando quer pelo art. 27 do cit. Dec. n. 5135, quer pelas muitas decisões do poder executivo, estas são preferidas na classificação aos individuos, tanto que até hoje é limitadissimo o numero d'estes libertados pelo fundo d'emancipação ?

b) quando o numero d'escravos que tiverem de ser vendidos judicialmente ou pertencerem a heranças cujos her-

deiros não sejam necessarios, fór tal que os seus valores excedão a quota distribuida, quaes serão os preferidos ?

c) Que destino terão os que não forem libertados por deficiencia de quota ? Ficarão aguardando novas quotas até que se libertem e os processos d'inventario, ou de execução ou de liquidação de massa fallida parados durante todo esse tempo, ou serão vendidos ou partilhados, conforme a hypothese ?

São perguntas cuja resposta o Sr. Laffayette não poderia dar-nos, porque si lhes fosse favoravel traria como consequencia uma completa anarchia na marcha dos processos e a postergação das leis que a regem.

Vê-se assim que as disposições que estabelecem as novas preferencias não podem merecer a approvação de qualquer um que as considere com reflexão.

São innovações que darão lugar a muitas injustiças, a duvidas muito serias na classificação, ao passo que difficilmente poderão beneficiar aos novos preferidos.

E é tudo quanto encerra o projecto do Governo que, segundo o nosso collega do *Diario de S. Paulo*, vai ser substituido por um outro que fixa o prazo de 10 annos para a extincção da escravidão.

Aguardamol-o; mas fazemos votos para que o Sr. Laffayette seja n'elle menos infeliz do que o foi no de 2 de Agosto, para não ter pela segunda vez o desgosto de mandal-o retirar da ordem do dia da Camara, certo de que a sua derrota seria inevitavel.

GAZETILHA

O nosso jornal.— Para poder harmonisar o justo dasejo, que tem os nossos empregados de assistir as festas que deverão ter lugar na povoação do Salto, nos dias 8 e 9, com a tiragem do nosso jornal, fazemos distribuir hoje e sabhado os numeros que de verão sair amanha e domingo.

Pronuncia.— Pelo Dr. Juiz municipal foi pronunciado Benedicto Antonio de Barros, como incurso nas penas do art. 205 do Cod. Crim. por ter, no dia 4 de Agosto, e bordado com um cacete a Manoel Joaquim Corrêa de Moraes,

Noticia falsa.— Temos o prazer de declarar que não é exacta a noticia do suicidio do Sr. José Bento Paes de Barros, filho do nosso amigo Bentô Paes de Barros, e que foi dada por alguns collegas de Santos e da Capital.

Antes assim, porque damos com satisfação os nossos parabens á familia Barros.

Audiencias.— Por ser feriado o dia 7 e santificado o dia 8, terão lugar amanhã as audiencias do Juizo Municipal e de Direito.

Hospede.— Esteve entre nós com sua exma. familia o dr. A. Cincinato de Almeida Lima. Seguiu hontem para a capital.

Divertimento no Salto.— Chamamos a attenção dos apreciadores para o annuncio que com este titulo vaé na secção competente.

Conversão do papel moeda.— Eis a integra do projecto apresentado á Camara pelo Sr. Barão de Guahy sobre a conversão do papel moeda:

« A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica o governo, autorizado para a completa extincção do papel moeda.

I. A facultar em todo o Imperio a creação de bancos com emissão de notas convertiveis em ouro com curso legal nas repartições publicas e entre particulares, dando os ditos bancos, em garantia das respectivas emissões, titulos da divida publica que receberão do governo, e que este emitirá para esse fim exclusivo, vencendo juro de 4%.

FOLHETIM DA IMPREMSA

O Salto e suas festas

Notavel entre as povoações da nossa provincia pela belleza da sua situação, e pelas formosas e ridentes paisagens que a circumdam por todos os lados; memoravel em nossos annos pelas suas industrias figura a nobre povoação do Salto de Ytú.

São tão encantadoras e variadas as vistas que se desfructam daquella povoação, que não ha lapis, buril ou pincel que possa fielmente retratar-lhes as bellezas, nem palavras ou phrases que tenham força para as encarecer. Dia nte daquellas m gestosas perspectivas, onde se unem e se alternam com as obras do homem tantas galas e pompas da natureza, tornam-se pallidas as mais vivas cores da pintura, frouxas e sem expressão as vozes da eloquencia.

Nessa povoação onde os olhos se alongam extasiados, procurando em vão descobrir-lhe os limi-

II. A dar aos novos bancos e aos já creados e que desejem aproveitar a faculdade de que resa o n. 1.º autorisação de empregarem todo ou parte do seu capital nos ditos titulos com a obrigação, porém, de terem disponivel em ouro 30% do valor da sua emissão, a qual serão sempre obrigados a pagar ao portador e a vista, em ouro.

III. Para maior garantia e fiscalisação e para uniformisar a emissão no paiz, será o thesouro encarregado da impressão das notas bancarias, que serão entregues na côta pelo thesouro e nas provincias pelas respectivas thesourarias aos ditos bancos.

IV. A entrega das referidas notas bancarias será na razão de 60 a 90%, segundo a estensão do capital dos ditos bancos, do valor nominal dos titulos da divida publica de 4% ao anno que ao governo entregarem os bancos.

V. O governo terá o direito de mandar proceder a venda em hasta publica dos referidos titulos dados em garantia por qualquer dos bancos que deixar de pagar as suas notas á apresentação das mesmas e o governo pagará immediata e integralmente em ouro aos portadores das referidas notas bancarias.

VI. Os bancos organizados sob o regimen da presente lei terão de duração o prazo de 20 annos, findo o qual poderá o poder legislativo autorisar o governo a mandar-lhes proceder á liquidação ou prorogar este prazo segundo as circumstancias o autorisarem.

tes, acham-se por tal modo dispostos com o rio, densos e copados bosques, prados sempre verdejantes e altas cordilheiras de serras com seu manto roxo-azul, que mais parece obra da arte apurada que effeitos do acaso, que assim reuniu e dispoz em um tão grande quadro tantos contrastes e tantas bellezas.

Ella que de dia em dia vai progredindo tem por devoção festejar cada anno sua padroeira N. S. do Monte-Serrate, cujas festividades estão proximas. Explendidos são esses dias, não só pelo gradde numero deromeiros que para ahi se dirigem como tambem pela alegria que reina entre todos.

Parece que a propria natureza favorece esses grandes dias.

Quando brilha o sol e as aves cantam, a alegria brilha e canta igualmente no coração, ainda que o coração não espere sahir do pequeno inverno em que vivem os moradores da cidade.

Os passaros chamados andorinhas reunindo-se e debandando-se levantam com suas fracas vozes louvores ao Altissimo.

Os formosos arvoredos enfei-

VII. O governo jámais recorrerá ao reprovado expediente de novas emissões de papel moeda, e inutilisará o existente até sua completa extincção, á medida que os bancos forem effectuando o pagamento dos titulos de que trata o n. 1.

VIII. Esta lei só vigorará quando organizados bancos cujo capital convertido em titulos, de que trata o n. 1., attingir a cento e cincoenta mil contos, e fica o governo então autorizado a declarar sem curso legal nem forçado o papel-moeda que ainda por ventura existir, e a decretar que o pagamento dos impostos seja feito em metal ou em notas bancarias convertiveis.

IX. A confeccionar para a execução desta lei o respectivo regulamento que será opportunamente submettido á approvação do poder legislativo.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.»

Convocação.— Diz o Diario de S. Paulo que consta-lhe que a assembléa geral será convocada extraordinariamente, em Outubro, para tratar das reformas da lei de 23 de Setembro e judiciaria, e que dizem algumas pessoas autorizadas que a base da reforma do elemento servil será a fixação do prazo de dez annos para extincção d'elle.

Engenhos centraes.— Por telegramma particular, dirigido de Londres, para a Corte sabe-se que se acha organizada ali a companhia para a fundação de quatro engenhos centraes de fabricar assucar nos municí-

tam-se com verde manto para assistirem á romaria de N. S. do Monte-Serrate.

Sentados os romeiros ao pé do muro secular em que a povoação venera a sua padroeira e levantando com avidez a vista para o extenso horisonte que se desenrola entre elles, a alegria vai deixando de brilhar e cantar no coração porque lhes faltão as azas de cordões que voam e cantam atravessando o espaço azul.

A noite immensas fogueiras illuminão como a claridade do sol o verde e formoso prado; e o rio que pelo fundo deste se desliza parece uma serpe de fogo ao refletirem-se nas limpidas aguas as vivissimas chamas.

Nunca se ouvira na povoação repiques mais alegres e melodias que em seguida começa entoar os sinos.

Dado o signal da missa o templo torna-se um estreito recinto para conter a affluencia do povo que se apinha e aperta.

Toda a igreja traja galas de ha festivo.

Os altares resplandecem cheios de luzes, o aroma das flores mis-

pios de Itaborahy, S. João da Barra e Ca opos, na provincia do Rio de Janeiro e no do Itapemerim, provincia do Espirito-Santo.

Candidato escolhido.— O partido republicano desta cidade escolheu na sua reunião de 2 do corrente, o Dr. Raphael Paes de Barros, para seo candidato a proxima eleição de 15 de Outubro.

Mocão.— Na sessão da Camara de 30 de Agosto o Sr. Deputado Ferreira Vianna justifiçou a seguinte mocão:

«A camara dos deputados está mal impressionada com a recusa de N. M. Rothschild & Sons de entregar a commissão do ultimo emprestimo reclamada pelo conselheiro Rosario por ordem do governo imperial; e declara que tal procedimento d'aquelles negociadores sorprenheu a confiança publica. Espera a camara dos deputados que este facto sirva de experiencia e prevenção.»

A sua discussão foi adiada.

Guttemberg.— E' mais um colloga que contamos no mundo da imprensa. E' imparcial e redigido pelos typographos residentes em Jacarehy, onde é elle publicado.

Agradecemos a visita.

Brazil.— Não temos mais recebido os numeros dasse nosso colloga da Corte, e como não sabemos ao que attribui-lo, pois temos enviado com regularidade o nosso jornal, aqui deixamos a nossa reclamação.

Prisão administrativa.— Diz o *Jornal do Comercio* que no dia 31 ao abrir-se o

tura-se com as nuvens de incenso que sobem ao throno do Altissimo; os canticos sagrados cisão-se em doce harmonia com os graves sons da orchestra.

Acabadas as ceremonias, dispõe-se uma apparatusa procissão, que percorrendo as espaçosas ruas da povoação, recolhe-se por entre salvas e melodias executadas por bandas de musica.

Assim terminada a festa ficam todos satisfeitos; regressando novamente a suas moradas, paes e mães, filhos e filhas, irmãos e irmãs e os proprios namorados que contristados deixão suas predilectas, esperanças porém do tor-nal-as a ver.

Não sendo possível continuar porque o espaço é pequeno, concluo dizendo que a povoação do Salto de Ytú, apesar de ser pequena e bem pequena, possui dotas que uma cidade muitas vezes não adquire; seus habitantes são raros pela sua benignidade, pelos seus genios pacificos e liberaes, emfim pelo amor ao trabalho, merecendo por este modo os mais sinceros elogios.

Ytú, Setembro de 1883.
PEDRO A. K'EBL.

cofre da caixa da amortisação, verificou-se um desfalque que se eleva a 174.000\$000, pelo qual confessou-se o thesoureiro Luiz José da Costa Ferreira ser o unico responsavel.

Foi por isso mandado recolher prezo á orlem do Sr. Ministro da Fazenda.

Novo theatro em Paris.—Alguns fidalgos francezes, diz um jornal, pretendem fundar em Paris um theatro lyrico, exclusivamente seu, afin de ouvirem algumas peças modernas, já laureadas nos principaes palcos europeos, mas que têm sido systematicamente excluidas da Grande Opera.

Mortalidade por embriaguez.—Recentes estatisticas dos Estados Unidos demonstram a mortalidade, por embriaguez nestes oito ultimos annos, de 300 mil pessoas.

Desejo satisfeito.—Um echo do *Central Pacific Railway*:

Um viajante que vae a um canto de um wagon, d'olhos fechados, solta de repente um grito despedaçador e diz: «tomem o dinheiro mas deixem-me a vida.» Os seos companheiros de wagon julgando-o victima d'um accesso de delirio, rodearam-no immediatamente; mas o homem que dormitava ligeiramente, accorda e conta que, trazendo comsigo quinze mil dollars tem medo que lh'os roubem e que esse temor o persegue mesmo a dormir.

Durante os oito dias de trajecto de New York a S. Francisco, a scena repete-se amuladas vezes, gritando sempre o viajante «levem-me o dinheiro, mas deixem-me a vida».

A' chegada viu que os seos desejos estavam satisfeitos; tinham-lhe deixado a vida, mas levaram-lhe os quinze mil dollars.

SECÇÃO LIVRE

Jacarè

Sr. Editor. Eu não fazia mais tenção de iê escrever, porque andaram dizendo aqui no bairro que as minhas cartas eram uma porcaria e *chuím* que nem valia apenas lè-as; mas porem li no seu conceituado jornal, como diz o meu lettrado, a carta do José Mathias que bulia comigo, por isso lá vai obra.

O supplicante do José Mathias é a gente mais trelente e novidadeiro que hai e com perdão de quem me ouve e com divino respeito, (elle que me perdõe a ausencia) intê é inredeiro: elle veio passear aqui no bairro, andou batendo caixa dizendo que eu dz estrepulia ahí na villa; que arreprentei na opra e não

sei que mais. Veja, meu amigo, que mentirada!

Vmc. que me conhece e sabe que sou um homem pacifico e fui muito bão guarda nacional, havia de se metter n'essas sodo-mias?!

O causo é que o lingocio d'elle veio parar intê in casa, e vi o que era bão; porque famia tem cabeça fraco e aquerdita tudo; pensou que era minha caudogação e elle ficou sirvindo; mas porem hade me pagar na festa do Saito; hade tomar de *gamado*; heide iê encostar sò *quatro oio*, que hade vim de á pé na villa; hade me pagar aquelle coisarum.

—Na somana passada fui passear na Picicava e fui se hospedar com o amigo Totico; está merando na rua do pão-queimado, com uma venda bem surtida e de noite fais muito negocio com as compras de... cinza.

Se Vmc. ver elle não o conhece mais; está gordo como um capado, barrigudo que nem a cinta não pára mais na barriga, vive só na vena, não comparando é vé que anda de corcovito.

Quem te vio, que te veja! No outro tempo vinha do Guatapengá no domingo, montado no gateadinho, tosado á meia crina, ouvia missa, iamso juntos matar o bizo e jogar nosso truquinho, heje está graúdo, anda de tamanca no pé, lê foia e prausa como um papagaio e não fallia n'outra coisa, senão no Picicava; temos diz elle, seminario, casa de misericordia, engenho central, fabrica, navegação, etc. etc.

Pois eu sou diferente: quando eu morrer, for no céu e S. Pedro me perguntar: voce d'aonde é? Heide responder: sou Ytuano! Meu embigo está enterrado dentro de uma casa do pateo de S. Francisco.

Buli um pouco em politica com elle; soltou então o carrité que foi um desespero: disse cobra e largato; que a assembléa geral desde que se abriu sò tem feito leis para licenças de Juiz de Direito, Desembargadores e estudantes estudar; que está em discussão um projecto de reforma: que bamos ter Juiz de Direito á 3 pór dois; que Juiz de Paz, vai virar Dr. Juiz Municipal e que intê aqui no bairro havemos de ter Juiz de Direito!!! Que felicidade para nois!

Neste ponto não pude mais e bufei. peço a palavra.

Amigo Totico: entro tímido e acanhado no tapete da discussão com a minha pouca pratica de fallar em publico, entretanto di-rei; que não votei em deputado só para ir fazer leis para Juizes irem tratar de sua saude onde convier e requeira, que debaixo de pregão fosse supprimido o parlamento e o nosso Rei com poderes de conceder licenças a quem

quizer, independente de leis e como estamos em tempo de economia, que voltassem ao thesouro a importancia dos subsidios dos deputados, que não prestam para nada, porque o thesouro não é... de mã Joanna, podemos viver bem sem camara e deputados; o que ouvido pelo Totico, os condemnou nas custas e eu abaixo assignado o escrevi.

Depois fomos ceiar e n'outro dia se embarquei; o Totico me acompanhou, me abraçou na despedida e creio que intê o coisa má.

—O cuca do José Mathias nunca hade deixar de ser mitra; que se iê importa elle que os figurões viagêem de graça nas estradas de ferro, á custa do povo tolo? E' sò de inveja por elle não poder botar o dente tamein.

O povo não paga ao Sr. Duque 75.000 fs. por anno para elle passear na rua do Ouvidor de Paris?

Não paga 12.000 fs. para o Sr. D. Felipe, que não quer saber do Brazil?

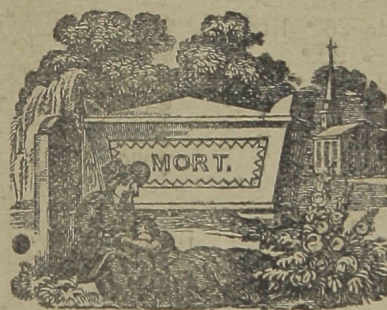
Não pagou 30.000 fs. para os graúdos irem passear e verem—estrellas a melho dilha,—sem proveito algum?

O que tem que os grossos venham passear em Ytú de graça? E' sò inveja e nada mais e... cale a bocca; consolo-se comigo.

Sr. Editor desculpe alguma má prausa.

Seu amº obrº e crº.

JOSÉ PACOVA.



CONVITE

D. Maria Thereza de Campos, seos filhos, genros, noras e netos, pelo presente convidão a todos os seos parentes e pessoas de amizade para assistirem a uma missa que fazem celebrar no dia 11 do corrente, as 8 horas da manhã, na Igreja do Carmo, em suffragio á alma de seo sempre lembrado esposo, pae, sogro e avº Feliciano Leite Pacheco, primeiro anniversario de seo fallecimento. Antecipão seos eternos cordiaes agradecimentos. Itú, 4 de Setembro de 1883.

ANNUNCIOS

Divertimento no Salto.

Dia 7 de Setembro.

Uma musica percorrerá as ruas da povoação e á noite haverá o **-BOISINHO BAILANO-**.—E' um divertimento que merece ser apreciado. Occupa 18 personagens, vestidos a caracter, confirma os papéis que desempenha e é entremeadado de lindas canções populares e muito engraçadas.

COMPANHIA ITUANA

Assembléa Geral

Não podendo realizar se a assembléa geral annunciada para hoje, por falta do capital necessario, por ordem da directoria convidado pela segunda vez aos srs. accionistas, a reunirem se em assembléa geral, que terá lugar a 16 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da Companhia, nesta cidade, para os fins já annunciados por editaes, e mais para a nomeação da commissão, que tem de reformar os estatutos e do conselho fiscal. N'essa reunião se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que se acharem presentes.

Escriptorio Central da Companhia Ituana, Itú, 26 de Agosto de 1883. 4-2

O secretario da Companhia, A. de S. Neves.

ATTENÇÃO

Na padaria do Largo da Matriz vende-se feijão novo superior a 5.000 rs. 40 litros, e a 6.000 rs. 50 litros, e tambem vende-se kerosene Bri-lhant a 10.500 a caixa, e outros generos, por preço sem competidor.

Itú, 26 de Agosto de 83.

Domingos Fernandes de Silva. 4-4

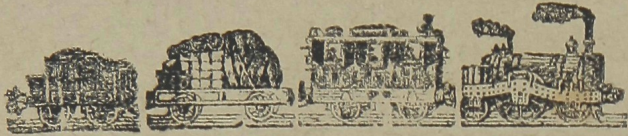
FABRICA

de

CERVEJA ITUANA

Encontra-se novamente nesta Fabrica, a muito accedida e afamada cerveja preta.

Os pregos são os mesmos da branca.



ESTRADA DE FERRO YTUANA

FESTA DO SALTO

No dia 8 do corrente correrão os trens extraordinarios como de costume. Antes da partida do trem ordinario de 10.30, correrão 2 trens que partirão de Ytú as 8 e 9 horas da manhã.

Na vespera haverá um trem especial que partirá de Ytú as 4 horas da tarde, regressando do Salto de noite, 15 minutos depois de um prolongado apito da machina.

No dia 9 se houver festa correrão trens extraordinarios como no dia 8.

Escriptorio da Inspectoria Geral. 2-2
Ytú 1 de Setembro de 1883.

Elias Fausto Pacheco Jordão
Inspector geral.

DISTILLARIA CENTRAL MORELLI & COMP.

NA FAZENDA DO PIRAPITINGUY

Aguardente de canna pura de 20.º litro	\$260
» » » » 22.º »	\$280
» » » restillada 24.º »	\$300
» » » » 26.º »	\$320
» » » » 28.º »	\$340
» » » » 30.º »	\$360

Cargueiro regular de 96 litros de 20.º	24\$960
Barril » » 48 » » 20.º	12\$480

Só vende-se em porção superior á 48 litros

Quantidade superior a 1000 litros, abatimento de 8%
» » » 2000 » » » 10%

(6)

PHARMACIA GALVÃO

73--RUA DO COMMERCIO--73

Além de possuir este montado estabelecimento um grande sortimento de drogas de primeira qualidade e de preparados estrangeiros, e estar por conseguinte apto a aviar qualquer receita sem que nada deixe a desejar participa a todos que é a unica pharmacia nesta cidade que recebe directa e constantemente todos os preparados do districto Pharmaceutico, Comandador Eugenio Marques de Hollanda, preparados estes que hem merecem o nome de verdadeiro successo da medicina brazileira : e dos quaes passa a dar algumas informações ao publico, transcrevendo o que diz o Autor na guia que acompanha cada um dos seus preparados.

TINTURA DE SALSA CAROBA E MANACA

Para o tratamento radical de rheumatismo, cancrios, bobas, empin-

gens, e todas as molestias que tenham sua origem na impureza do sangue devida a syphilis.

VINHO DE JURUBEBA FERRUGINOSO

Especifico prescripto e preconizado especialmente nas affecções do figado, obstrucções, hepatites agudas ou chronicas, activas ou passivas, quer provenhão de febres intermitentes e perniciosos ou outras cousas persistentes, inflammatorias, acompanhadas de anemias e fraquesa na convalescença de abesesso do figado.

Pilulas depurativas de Velamina, ou verdadeiro successo da medicina purgativa, compostos com o principio activo e partes extractivas da raiz do vela ne por E. M. Hollanda.

Pilulas anti-periodicas, de E. M. Hollanda.—Cura prompta—das febres intermitentes, ou sezões, constipações, febre remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Xarope balsamico e peitoral de flores d'arora, de Eugenio Marques de Hollanda.—Cura radical em poucos dias—catharro pulmunar chronica ou agudo, affecções da laringe tosse nervosa ou convulsa e pelourises.

Polpa gelatinosa de tamarindos, Para limonadas refrigerantes, e purgativas.

Odontina, Para cura prompta das dores de dente nervosas ou devidas a cariação.

Molho marítimo, Para condimento, e excitante do appetite.

Pomada anti-herpetica, de E. M. Hollanda.—Applicada com os melhores resultados contra as affecções da pelle, como sejam empingens, manchas, escoriações e caspas.—No ultimo caso applica-se como qualquer cosmetico de toucador.—E' do effeito prompto e aroma delicadissimo.

Injecção anti-blenorrhagica, M. Hollanda.—E. de Tratamento prompto e radical das Blenorrhagias chronicas ou agudas e das flores brancas.

Linimento anti-rheumatico e desobstruente, —Medicamento efficaaz contra a eryzipela antiga ou aguda ; ou seja espontanea, ou seja devida a qualquer ulcera.

Nos soffrimentos rheumaticos, quando as condições dos doentes não permitem o uso de medicação interna, elle, somente, pode modificar e acalmar internamente as dores como adjuvante da Tiutura de Salsa e Caroba : nesses mosmos casos, os seus effeitos concorrem para completo restabelecimento em poucos dias. Nas inflammções, engitamente ou tumores, ainda se nota a sua efficacia resolvendo-os quando applicado á tempo em limitado o fóco da supuração.—Applicado em volta das ulceras muito inflamadas e dolorosas, faz desapparecer a vermelhidão, e modifica as dores. O modo de usal-o encontra se na guia que acompanha o respectivo vidro.

Imbirinina, Elixir carminativo tonico e digestivo do pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.— Nas affecções gastro-intestinaes ou sejam devidas a fraquesa digestiva caracterisando dyspepsia chronica ou aguda ; ou a embaraço gastrico, com privação rebelde do ventre, os effeitos e efficacia deste agradabilissimo especifico se achão comprovados, no prospecto que o acompanha, por documentos attestando importantissimas curas em casos rebeldissimos a diversos tratamentos.

No referido prospecto se encontrão ainda descriptos todos os casos de soffrimentos do estomago e intestinos com a precisa claresa, em ordens a bem guiar-se e deante no seu tratamento.

Vinho de Ananaz Ferruginoso Quindo, Tónico e Reconstituente, preparado pelo Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.— Este vinho, o mais efficaaz e agradável medicamento contra a anemia, chlorose, anazarca, amenorrhœa, flores brancas, leucorrhœa e hypoemia intertropical, não reclama dieta alguma. Os resultados obtidos por experiencias de distinctos facultativos, transcriptos no prospecto que acompanha este importante producto, dispensão todos os mais commentarios para justificar sua efficacia nas molestias referidas. O aspecto, aroma o sabor disputão o paladar mais exigente.

Cosmetico puramente vegetal, Oleo concreto de Oliva campestre.— Este Oleo tem a grande proprisdade de formar bellos crespos e dar um certo avelludado aos cabellos ; refresca inferiormente o couro cabelludo, e faz desapparecer em 36 horas essas dores que se notão algumas vezes nas raizes dos cabellos, devidas ao abafamento pela natureza do penteado.

O cheiro é agradabellissimo, e o seu uso é como o de qualquer cosmetico.

Nas estações frias o oleo congela-se, porem com o calor liqua-faz-se perfeitamente.